

SEXTING: QUANDO A DIVERSÃO VIRA PROBLEMA ¹

Tayla Tamires Kohut ²
Prof. Dr^a. Fernanda Feguri ³

O presente artigo tem como tema a prática do “Sexting”, que possui o significado, “sex” do termo sexo, e “ting”, mensagens de texto, uma vez que a troca de mensagens se tornou algo até mesmo necessário nas relações de convivência, em conjunto dessa, surgiu a prática do “sexting”, que se tornou algo comum entre os jovens, mas, não se limitando a apenas esses, uma interação que é caracterizada pela troca de mensagens com conteúdo sexual, que a princípio pode parecer inofensiva, e até mesmo divertida, porém pode ter consequências não esperadas e inimagináveis. De forma que, o presente estudo tem como objetivo abranger a relação de desproporcionalidade da punição do indivíduo, frente aos danos muitas vezes irreparáveis, causados as vítimas, fazendo-se necessário um maior amparo legislativo referente a este. Desse modo, para realizar a fundamentação de tal pesquisa, será realizado com base no método dedutivo, de forma a serem utilizadas técnicas de pesquisa bibliográficas a respeito do tema. Pretendendo-se deixar evidenciando quanto aos riscos eminentes que acerbam a prática do “Sexting”, assim como, entender como essa prática poderá se tornar um modo de exposição futuramente, atingindo diretamente e mais drasticamente a mulher, uma vez que essa é por sua vez a principal prejudicada na ocorrência da exposição de tais conteúdos de forma não autorizada, principalmente no meio social, e por consequência disso tal exposição se tornou uma nova forma desinibida de violência contra a mulher. Assim sendo, a maior questão a ser abrangida nesse presente estudo, é a forma de punibilidade do agente, com relação a amplitude dos danos causados as vítimas, sendo eles, psicológicos, sociais, e até mesmo materiais, de forma a versar esclarecer o porquê da necessidade de um maior amparo legislativo na esfera penal em comparação a esses referentes danos, já que se trata de um problema atual de extrema relevância.

Palavras-chaves: Sexting; Exposição Sexual; Violência Contra Mulher; Punibilidade.

¹ Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

² Acadêmico do 8º Período do Curso de Bacharelado em Direito da FACNOPAR. E-mail: Taylatamires@gmail.com

³ Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.